



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 27 OUTUBRO DE 2023.

**EFETUADA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE ATO
NO MURAL DA CÂMARA. NO PERÍODO DE**

27/10/23 A 10/11/23

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas
atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro, dia em que é comemorado o Dia
do Servidor Público, neste ano de 2023 ocorrerá de sábado;

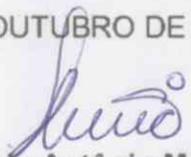
CONSIDERANDO o Decreto n.º 2.405 de 25 de outubro de 2023, do Poder
Executivo;

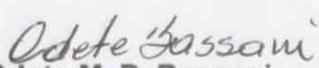
DECRETA:

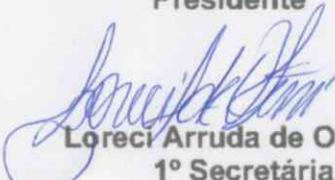
Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores,
no dia de 03 de novembro de 2023, tendo em vista que o feriado do Dia do Servidor
deste ano, será em um sábado.

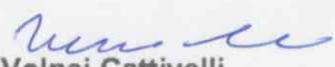
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, AOS 27
DE OUTUBRO DE 2023.


Marcio Antônio Moreschi
Presidente


Odete M. P. Bassani
Vice-Presidente


Loreci Arruda de Oliveira Zeni
1º Secretária


Volnei Cattivelli
2º Secretário